



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE 03/2026

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna pública a intenção de **REVOGAÇÃO DO ITEM 2** (*registro de preço para aquisição de licença de software AEC Collection IC New Single_user*), do **Pregão Eletrônico nº 03/2026**, conforme parecer da área técnica, em anexo; abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que os licitantes, querendo, manifestem-se a respeito, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, através do e-mail licitacao@trt3.jus.br.

Belo Horizonte, 30 de março de 2026

Alessandra Pantuzo Silva
Pregoeira TRT3



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA N. SENG/061/2026

PROAD 2452/2025

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria a Senhora

ANA RITA GONÇALVES LARA

Secretária de Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Após análise dos recursos interpostos pela empresa NTI Brasil Soluções Digitais Ltda. no âmbito do Pregão Eletrônico 03/2026, bem como da documentação constante nos autos, especialmente da carta emitida pela **Autodesk do Brasil Ltda.** ([doc 86](#) do proad 2425/25 e em anexo), os integrantes técnicos e demandantes da Equipe de Planejamento da Contratação manifestam-se nos seguintes termos:

1. DO ITEM 01 – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

Conforme expressamente consignado na referida carta, os produtos **AutoCAD** e **AutoCAD LT** constituem exceção à regra geral de comercialização de softwares Autodesk, podendo ser revendidos por qualquer revendedor de tecnologia, independentemente de credenciamento formal como parceiro autorizado da Autodesk, desde que observada a legitimidade das licenças fornecidas.

Dessa forma, não se sustenta a alegação de obrigatoriedade de vínculo com revenda autorizada para fins de fornecimento do objeto do Lote 01, uma vez que o próprio fabricante admite a comercialização ampla desses produtos no mercado.

Adicionalmente, verifica-se que a empresa **Bretas Multimarcas Ltda.** demonstrou possuir experiência prévia no fornecimento do software AutoCAD LT para outros órgãos públicos, em conformidade com as exigências de qualificação técnica previstas no edital, o que reforça sua aptidão para execução contratual.

Nesse contexto, não se identificam elementos suficientes que justifiquem a inabilitação da empresa recorrida, tampouco afronta às disposições da Lei nº 14.133/2021 ou às regras do fabricante.

 RAQUEL
ARAÚJO
DE
MELO
RIBEIRO
26/03/2026 13:37

 LOUISE
COSTA
FERREIRA
26/03/2026 13:49

 CLAUDIO
FABIANO
KLOSS
27/03/2026 09:32



Conclusão – Item 01:

Diante do exposto, **recomenda-se a manutenção da habilitação da empresa Bretas Multimarcas Ltda.**, por entender que foram devidamente atendidos os requisitos editalícios e legais aplicáveis ao certame.

2. DO ITEM 02 – PROPOSIÇÃO DE REVOGAÇÃO

No que se refere ao Item 02, após análise da documentação constante nos autos, especialmente da carta emitida pela Autodesk, propõe-se a **revogação do certame quanto a este item**, pelos fundamentos a seguir expostos:

Conforme esclarecido pelo próprio fabricante, determinados produtos, notadamente aqueles integrantes da suíte **AEC Collection (como Civil 3D, Revit e demais soluções verticais)**, somente podem ser comercializados por meio de revendedores autorizados, em razão de sua complexidade técnica e das exigências relacionadas à garantia de autenticidade, suporte e regularidade do licenciamento.

Todavia, verifica-se que o termo referência não estabeleceu, como requisito de habilitação ou condição de fornecimento, a obrigatoriedade de comprovação de vínculo com revenda autorizada do fabricante, o que compromete a adequada seleção de fornecedores aptos a executar o objeto contratual nos termos exigidos pela própria fabricante.

Tal omissão configura vício no planejamento da contratação, na medida em que deixou de prever requisito técnico essencial à execução do objeto, podendo resultar na contratação de empresa incapaz de fornecer licenças válidas, regulares e acompanhadas do suporte necessário.

Ademais, a manutenção do certame nessas condições pode acarretar riscos à Administração, tais como:

- eventual fornecimento de licenças irregulares;
- impossibilidade de execução contratual;
- exposição a responsabilizações legais e prejuízos ao erário.

Diante desse cenário, e com fundamento nos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do interesse público, bem como no poder-dever de autotutela da Administração, mostra-se necessária a revogação do Item 02, para que seja promovida a adequação do edital, com a inclusão de exigências compatíveis com as diretrizes do fabricante e com a natureza do objeto.

Conclusão – Item 02:

Recomenda-se a revogação do Item 02 do certame, com posterior republicação do edital devidamente ajustado, de modo a assegurar a seleção de fornecedores efetivamente aptos à execução do objeto.



Raquel Araújo de Melo Ribeiro

Integrante Demandante (SENG)

Cláudio Fabiano Kloss

Integrante Técnico (SESA)

Louise Costa Ferreira

Secretária de Engenharia

Responsável pela demanda





JEAN CARLOS FERREIRA BARBOSA <jean.barbosa@trt3.jus.br>

Solicitação de comprovação documental – políticas de comercialização e licenciamento Autodesk

Jean Silva <jean.silva@autodesk.com>

23 de março de 2026 às 16:52

Para: JEAN CARLOS FERREIRA BARBOSA <jean.barbosa@trt3.jus.br>, Secretaria De Suporte E Atendimento

<sesa@trt3.jus.br>, Secretaria De Engenharia <seng@trt3.jus.br>

Cc: Thais Lima <thais.lima@autodesk.com>, License Compliance Brazil <Licensecompliancebrazil@autodesk.com>,
Vinícius Grassi <vinicius.grassi@autodesk.com>

Prezados(as), boa tarde.

Adjunto envio a carta aberta ao mercado com a relação atual de revendas autorizadas Autodesk. Outra maneira de verificar se uma determinada empresa é uma revenda autorizada Autodesk é através do site oficial <https://www.autodesk.com/br/support/partners?locations=Brazil>

Envio, ainda, uma outra carta aberta ao mercado esclarecendo as razões pelas quais a Autodesk escolhe ter revendas autorizadas para revender determinados produtos, como Collections.

Copio ainda o @Vinícius Grassi que o gerente de parcerias e revendas para o Brasil, que poderá lhe ajudar caso surjam mais dúvidas a respeito das políticas de comercialização e licenciamento da Autodesk.

Obrigado.

Sds/

Jean Silva

Sr. Manager, Partner Sales

Latin America

Mobile/Whatsapp: +55 11 99393-1851

My working hours consider GMT-3

Autodesk, Inc.

Rua James Joule, 65 – 4. andar

Sao Paulo – SP - Brazil

www.autodesk.com

[Linkedin](#)





Please know that I respect boundaries around personal time. If you receive an email from me during your personal time, please protect your time and wait to respond until you are working.

From: JEAN CARLOS FERREIRA BARBOSA <jean.barbosa@trt3.jus.br>
Sent: Monday, March 23, 2026 4:01 PM
To: Thais Lima <thais.lima@autodesk.com>; License Compliance Brazil <Licensecompliancebrazil@autodesk.com>; Jean Silva <jean.silva@autodesk.com>; Secretaria De Suporte E Atendimento <sesa@trt3.jus.br>; Secretaria De Engenharia <seng@trt3.jus.br>
Subject: Solicitação de comprovação documental – políticas de comercialização e licenciamento Autodesk

Geralmente, você não recebe emails de jean.barbosa@trt3.jus.br. Saiba por que isso é importante

EXTERNAL EMAIL : Do not click any links or open any attachments unless you trust the sender and know the content is safe.

À Autodesk

Prezados,

Solicito, por gentileza, o envio de evidências documentais formais que comprovem as afirmações abaixo, com cadeia de validade que permita sua verificação até a Autodesk Inc. (EUA):

- Que a Autodesk não fornece licenças válidas de seus softwares a empresas que não integrem sua rede de revendedores autorizados;
- Que eventual contrato firmado com empresa não credenciada não pode ser executado validamente no Brasil;
- Que é ilegal a comercialização de licenças de software Autodesk por vendas não autorizadas;
- Que eventual contratação com empresa não credenciada inviabiliza o fornecimento de licenças genuínas;
- Que a aquisição de licenças Autodesk junto a revendedor não autorizado implica, necessariamente, a prática de ato ilícito por parte do cliente.

Destaco a importância de que as evidências apresentadas sejam oficiais, atualizadas e passíveis de verificação quanto à sua origem e autenticidade.

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

--



Jean Carlos F. Barbosa

Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

☎ (31) 3228-7198



PROAD n. 2452/2025 DOC 86. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.STSJ.DPKL:

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=54ff18b3a&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1860483741123075491&simpl=msg-f:1860483741123075491>

2 anexos

 **Complete_com_o_Docusign_Carta_Lista_de_Reven (4).pdf**
298K

 **Complete_com_o_Docusign_Carta_IP_Autodesk_Ma.pdf**
241K





São Paulo, 15 de março de 2025

A quem interessar possa

Assunto: Propriedade Intelectual da Autodesk Inc. sobre seus softwares

Declaramos para fins de licitações públicas cujos partícipes sejam revendas autorizadas Autodesk (conforme demonstrado em <https://www.autodesk.com/br/support/partners>), que a Autodesk Inc. é a detentora global de todos os direitos de propriedade intelectual, patentes e marcas registradas dos softwares listados abaixo:

- AutoCAD IST (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D e Raster Design);
- Factory Design Utilities;
- Inventor CAM;
- Inventor Professional;
- Inventor Nastran;
- Navisworks Manage;
- Inventor Nesting;
- Vault Basic;
- 3ds Max;

Fontes:

https://publicrecords.copyright.gov/search?page_number=1&query=%22AUTODESK%22&field_type=%22keyword%22&records_per_page=10&sort_order=%22asc%22&model=%22%22

[https://patents.google.com/?q=\(AUTODESK\)&oq=AUTODESK](https://patents.google.com/?q=(AUTODESK)&oq=AUTODESK)

https://branddb.wipo.int/en/similarname/results?sort=score%20desc&start=0&rows=30&asStructure=%7B%22_id%22:%22c5d0%22,%22boolean%22:%22AND%22,%22bricks%22:%5B%7B%22_id%22:%22c5d2%22,%22key%22:%22applicant%22,%22value%22:%22AUTODESK%22,%22strategy%22:%22Simple%22%7D%5D%7D&_id=1773558924422&fq=void

<https://tmsearch.uspto.gov/search/search-results>

https://busca.inpi.gov.br/pePI/jsp/marcas/Pesquisa_classe_basica.jsp

Determinados produtos da Autodesk, como Civil 3D, Revit e AEC Collections – chamados de produtos verticais - só podem ser adquiridos por meio de nossos revendedores autorizados. É possível localizar esses revendedores usando o localizador de parceiros da Autodesk através do sítio web <https://www.autodesk.com/br/support/partners>, onde é possível pesquisar por nome da empresa ou cidade. Independentemente da localização, nossos revendedores autorizados são treinados para atender clientes em qualquer lugar do Brasil.



Rubrica

AUTODESK



A Lei nº 9.609/1998 (especialmente em seus Artigos 7, 8 e 9), também conhecida como Lei do Software, em conjunto com a Lei nº 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais – especialmente em seus Artigos 28, 29 e 87), garantem aos fabricantes de softwares nacionais e estrangeiros com entidades legais estabelecidas em território nacional não somente a propriedade intelectual e os direitos autorais de seus softwares, **mas também o direito exclusivo de reproduzir, distribuir, modificar e comunicar ao público sua obra**. Assim, é prerrogativa exclusiva da Autodesk Inc. através de sua subsidiária Autodesk do Brasil Ltda. e garantida através das leis supracitadas decidir a melhor maneira de comercializar a licença de uso de seus softwares em território nacional, seja de maneira direta e/ou através de revendedores autorizados, uma vez que a Lei de Licitações Públicas vigente (Lei nº 14.133/2021) não estabelece e muito menos obriga que os fabricantes de software vendam suas licenças através de um determinado modo.

Ao revender as licenças de software através de revendedores autorizados, a Autodesk NÃO ESTÁ EM DESACORDO com o princípio de livre concorrência estabelecida pela Lei supracitada ou mesmo pela Lei 12.259/2011, uma vez que:

1 - A Autodesk tem como política comercial não definir o preço final que tais vendas praticam a seus clientes finais (governamentais ou não), ou seja, as vendas são totalmente livres em praticar os preços que mais lhes convier de acordo com cada licitação pública e levando-se em conta suas estratégias comerciais particulares;

2 - A Autodesk conta com uma rede de 17 vendas autorizadas em território nacional (vide carta em anexo), ou seja, a entidade pública pode escolher livremente e licitar qualquer licença de software Autodesk entre todos estes revendedores – ou seja, definitivamente não existe um monopólio para venda de licenças Autodesk ou qualquer mecanismo que restrinja a competição e a livre concorrência entre estas vendas.

3 - A exigência de que uma venda seja autorizada pela Autodesk para comercializar determinadas licenças de software **é de ordem técnica**, dada a especificidade de uso destes softwares e obedecendo ao Art. 8 do Capítulo III da Lei 9.609/1998. Uma venda autorizada Autodesk tem a capacidade e saúde financeira suficiente para não somente entregar as licenças de uso genuínas (e, portanto, livres de malwares, vírus e outras ameaças digitais), mas também está tecnicamente habilitada a prover suporte pós-venda necessário a este software e prover as garantias exigidas por lei. Vendas não autorizadas não só não podem comercializar tais licenças como também não estão capacitadas tecnicamente a prover este tipo de suporte necessário ao perfeito funcionamento do software Autodesk.

4 – Não obstante, e como já citado anteriormente, a Lei nº 14.133/2021 não estabelece e/ou obriga que os fabricantes de software vendam suas licenças através de um determinado modo.






Um cliente que compra licenças Autodesk de um revendedor não autorizado corre o risco de comprar licenças piratas, “crackeadas” ou com limitação de uso comercial (por exemplo, licenças para fins estritamente educativos). Em qualquer um desses casos, tratar-se-á de licenças adquiridas de maneira ilegal, e portanto o cliente que por ventura venha a adquirir tais licenças estará sujeito as sanções e penalidades previstas pelas Leis 9.609/1998, também conhecida como Lei do Software, em conjunto com a Lei nº 9.610/1998.

É importante mencionar que os produtos AutoCAD e AutoCAD LT têm uma exceção ao que é mencionado anteriormente e, portanto, podem ser vendidos por qualquer revendedor de tecnologia (ou seja, eles não precisam ser revendedores autorizados da Autodesk). No entanto, para evitar a compra de produtos ilegais ou não autorizados, é necessário verificar a legitimidade dos produtos antes de serem adquiridos.

Atenciosamente,

Assinado por:

3103DBF8167D4EB...

Jean Silva
Diretor de Parcerias – América Latina
Mobile/Whatsapp: +55 11 99393-1851
Autodesk do Brasil Ltda.
Rua James Joule, 65 – 4. andar
Sao Paulo – SP - Brazil
www.autodesk.com





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 14079EDD-5939-805C-81F3-C152112F360C
Assunto: Complete com o DocuSign: Carta IP Autodesk Marco 2026.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Desativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
Remetente do envelope:
Jean Cleber Silva
Accounts Payable PO Box 8250
San Rafael, CA 94912-8250
jean.silva@autodesk.com
Endereço IP: 201.95.132.186

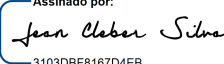
Rastreamento de registros

Status: Original
15/03/2026 04:23:55
Portador: Jean Cleber Silva
jean.silva@autodesk.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Jean Cleber Silva
jean.silva@autodesk.com
Partner Sales Manager - Latin America
Autodesk Inc.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

3103DBF8167D4EB...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.95.132.186

Registro de hora e data

Enviado: 15/03/2026 04:24:14
Visualizado: 15/03/2026 04:24:22
Assinado: 15/03/2026 04:25:07
Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 15/03/2026 04:24:14 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 15/03/2026 04:24:22 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 15/03/2026 04:25:07 |
| Concluído | Segurança verificada | 15/03/2026 04:25:07 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |





São Paulo, 9 de fevereiro de 2026

LISTA DE REVENDAS AUTORIZADAS E CERTIFICADAS AUTODESK INC. (BRASIL)
(em ordem alfabética de Razão Social)
Válida até 30/03/2026

| Cidade | Estado | Tier | Razão Social | Contato | E-mail | Telefone | Gerente Responsável Autodesk |
|----------------|--------|----------|---------------------------------------|--------------------|--|-----------------|------------------------------|
| São Paulo | SP | Silver | Best Software Tech Informacao Ltda | Jorge Brant | jorge.brant@bestsw.com.br | (11) 98263 2508 | Patricia Lanza |
| | | | | Daiane Barbosa | daiane.barbosa@bestsw.com.br | (11) 99490-8144 | |
| Porto Alegre | RS | Silver | Best SUL Comercio E Prestação | Fernando Lazaretti | fernando@bestsul.com.br | (54) 9138-0458 | Patricia Lanza |
| São Paulo | SP | Platinum | BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA | Eduardo Sukarie | eduardo.sukarie@brasoftware.com.br | (11) 99902 0500 | Vinicius Grassi |
| | | | | Amanda Almeida | amanda.almeida@brasoftware.com.br | (11) 3179-6790 | |
| | | | | Thiago Pagliarin | thiago.pagliarin@brasoftware.com.br | (61) 9156-2718 | |
| Maringá | PR | Gold | Buysoft do Brasil LTDA | Clemilson Correia | clemilson@buysoft.com.br | (44) 9185 1008 | Patricia Lanza |
| Rio de Janeiro | RJ | Silver | DATA4 SOLUTIONS LTDA | Lauro Freire | lauro.freire@data4.com.br | (21) 99241-9893 | Patricia Lanza |
| | | | | Celso Azanha | celso.azanha@data4.com.br | (11) 98115-0009 | |
| | | | | Alexandre Fleck | alexandre.fleck@data4.com.br | | |
| Rio de Janeiro | RJ | Gold | Deskgraphics Realize Tecnologia Ltda | Ronaldo Chavier | ronaldo@deskgraphics.com.br | (21) 98853-7129 | Patricia Lanza |
| São Paulo | SP | Platinum | Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda | Marília Martins | marilia@ff.solutions | (11) 97468 5517 | Vinicius Grassi |
| | | | | Deborah Pires | deborah.pires@ff.solutions | (12) 99154-0556 | |
| | | | | Diego Faria | diego.faria@ff.solutions | (11) 99147-9413 | |
| Brasília | DF | Gold | MCR Sistemas e Consultoria Ltda | Roberto Abrão | roberto@mcrsoftware.com.br | (61) 3031-0000 | Vinicius Grassi |
| | | | | Marcia Caetano | marcia@mcrsoftware.com.br | (61) 8625-0056 | |
| Americana | SP | Platinum | NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (*) | Paulo Onuchic | onuchic@mapdata.com.br | (19) 99188 5162 | Vinicius Grassi |
| | | | | Léo Onuchic | leo.onuchic@mapdata.com.br | (19) 99248-4042 | |
| Brasília | DF | Silver | PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA | Lourival Machado | lourival@prosystems.com.br | (61) 98134 7467 | Vinicius Grassi |
| | | | | Andreia Oliveira | andreia@prosystems.com.br | (61) 99143 9622 | |
| Curitiba | PR | Silver | Solo Network Brasil Ltda | Elaine Teleginski | elaine.teleginski@solonetwork.com.br | | Patricia Lanza |
| | | | | João Paulo | jp@solonetwork.com.br | | |
| Campinas | SP | Silver | Tecgraf Tec. Computação Gráfica Lt | Amyr Girondi | amyr@tecgraf.com.br | (19) 99368-8775 | Patricia Lanza |
| | | | | Warsis Slywitch | warsis@tecgraf.com.br | (19) 99368-8770 | |

(*) "NTI Brasil Soluções Digitais Ltda." passa a ser a nova razão social da "Mapdata Tecnologia Inf. e Com. Ltda." a partir de 1.º de fevereiro de 2026. As revendas "Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda." e "Virtual Automação Ltda." passam também a ser parte da NTI Brasil Soluções Digitais Ltda. a partir de 1.º de fevereiro de 2026

Informamos ainda que a Autodesk do Brasil não possui nenhuma revenda autorizada e certificada que seja classificada pela Receita Federal do Brasil (RFB) como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Atenciosamente,

Assinado por:

3103DBF8167D4EB...

Jean Silva

Gerente de Vendas e Parcerias – América Latina

Mobile/Whatsapp: +55 11 99393-1851

Autodesk do Brasil Ltda.

Rua James Joule, 65 – 4.º andar

Sao Paulo – SP – Brazil



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C4A29332-2749-42E0-9111-C47BB3A46071
Assunto: Complete com o Docusign: Carta Lista de Revendas Autorizadas Brasil.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Desativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
Remetente do envelope:
Jean Cleber Silva
Accounts Payable PO Box 8250
San Rafael, CA 94912-8250
jean.silva@autodesk.com
Endereço IP: 187.10.142.96

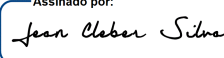
Rastreamento de registros

Status: Original
09/02/2026 11:43:43
Portador: Jean Cleber Silva
jean.silva@autodesk.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Jean Cleber Silva
jean.silva@autodesk.com
Partner Sales Manager - Latin America
Autodesk Inc.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

3103DBF8167D4EB...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.10.142.96

Registro de hora e data

Enviado: 09/02/2026 11:43:53
Visualizado: 09/02/2026 11:43:59
Assinado: 09/02/2026 11:44:12
Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 09/02/2026 11:43:53 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 09/02/2026 11:43:59 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 09/02/2026 11:44:12 |
| Concluído | Segurança verificada | 09/02/2026 11:44:12 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |

